



PARECER DO CONTROLE INTERNO 2026

Órgão gestor:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ
Procedimento licitatório nº:	PREGÃO Nº 90019_2026PE
Ordenador de despesas:	PEDRO PAULO GOUVEA MORAES
Objetivo:	AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, COMBUSTÍVEL E ÁGUA MINERAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, AFETADOS PELA ESTIAGEM NO MUNICÍPIO DE ACARÁ/PA.
Contratado	M R DOS S ARAUJO LTDA
Contrato nº:	20260250
Valor do contrato:	R\$: 41.046,50
Contratado	SUPRA COMERCIO CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA
Contrato nº:	20260251
Valor do contrato:	R\$: 1.361.857,40
Vigência:	03 de junho de 2026 a 03 de junho de 2027
Termo do pedido:	Solicitação de análise e emissão de parecer para cumprimento conforme instrução normativa nº 22/2021/TCM-PA.
Fiscal do contrato:	EDSON ABREU DOS SANTOS

1 - DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTROLE INTERNO

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer é de ser verificado que a condução da análise técnica é vinculada à atividade prevista No art. 74 da Constituição Federal, onde prevê as atribuições do Controle Interno perante a administração pública, bem como sua responsabilidade.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPAL DO ACARÁ – CGM, foi regulamentada pela Resolução nº 7739-TCM/PA e tem sua



legalidade, atribuições e responsabilidades entabuladas nos seus artigos 2º e 3º da Lei municipal nº 094/2005, DE 24 DE MARÇO DE 2005.

2 - DA ANÁLISE

Conforme exame do referido processo de contratação, referente ao contrato supracitado solicitando análise para a devida tramitação das providencias cabíveis.

Neste sentido, segue os seguintes documentos analisados: Memorando nº 14/2026-GB/PMA; despacho para solicitação de dotação orçamentária; dotação fme nº 00034/2026; declaração de adequação orçamentária e financeira; convocação para celebração de contrato; termo de contrato de prestação de serviço nº 20260250 e 20260251; extrato de contrato; designação de fiscal de contrato; despacho CPL – controle interno.

Portanto, observa-se que a referida contratação teve sua tramitação respeitando todos os requisitos legais e princípios norteadores da administração pública, compondo em anexo toda e qualquer documentação pertinente ao fiel de sua procedibilidade, contendo suas fundamentações e aparos legais para gerar os efeitos esperados.

3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme o despacho do setor de contabilidade referente à dotação orçamentária verificou-se que consta saldo orçamentário suficiente a suportar os gastos decorrentes deste processo de geração referente ao exercício 2026.

Neste sentido, apresentou na qualidade de ordenador de despesas, Prefeitura Municipal de Acará, respectiva Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, com a seguinte disposição:

“Declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da lei complementar nº 101 – lei de responsabilidade fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual (LOA) e a compatibilidade com o plano plurianual – PPA e com a lei de diretrizes orçamentarias – LDO”



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
CONTROLADORIA INTERNA



4 - DO PARECER

Diante do exposto e com fundamento na Lei Municipal nº 094/2005, especialmente em seus artigos 2º e 3º, esta Controladoria manifesta **PARECER FAVORÁVEL** à regularidade do procedimento, entendendo que o contrato analisado está **apto a gerar despesa à municipalidade**.

Recomenda-se: que os documentos essenciais sejam devidamente publicados no site oficial da Prefeitura Municipal de Acará, www.acara.pa.gov.br.

É o parecer.

Acará – PA, 08 de junho de 2026.

CÉSAR AUGUSTO DE ABREU BRAGA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ACARÁ-PA
DECRETO Nº 24/2026-GP/PMA